



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

DECRETO Nº 5721, de 7 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO

02.008.27.813.8.1038-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos

R\$ 218.965,35

Total do Órgão

R\$ 218.965,35

Total dos Créditos

R\$ 218.965,35

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Brumado de 2020, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2022.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal de Brumado
RG nº 4 000 130-02 SSP-BA
CPF nº 143 217 696-04